

Trata-se de pedidos para que sejam revertidas à situação anterior as inscrições adiante discriminadas, cujas operações de RAE foram formalizadas por eleitores comprovadamente distintos dos titulares das inscrições:

Eleitor	Inscrição nº	Zona/UF	Processo RS
MARIA DO SOCORRO DA SILVA	309812240116	147ª/PE	0600388-83.2016.6.00.0000
AGUINALDO PEREIRA DO CARMO	276834110191	93ª/MG	0600393-08.2016.6.00.0000
JHONATAN MONTEIRO OLIVEIRA	127149650310	124ª/RS	0600423-43.2016.6.00.0000
JOAO BATISTA DOS SANTOS	44441930523	11ª/RS	0600424-28.2016.6.00.0000

Confirmadas as irregularidades noticiadas, determino as reversões pretendidas, consignando-se tão somente as informações disponíveis para as situações em que os dados anteriores à operação não foram localizados nos documentos acostados, tendo em vista o disposto no art. 55, I, da Res.-TSE nº 21.538/2003, e o comando do código de ASE 604 (Procedimento CGE) para as inscrições em comento.

Anexados relatórios que comprovem o cumprimento desta determinação, remetam-se cópias digitalizadas dos processos às respectivas zonas eleitorais, por intermédio das correspondentes corregedorias regionais, para medidas cabíveis.

Brasília, 1º de junho de 2016.

Ministra MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA

Corregedora-Geral da Justiça Eleitoral

SECRETARIA DO TRIBUNAL

Atos do Diretor-Geral

Portaria

Comissão Fiscalização Restaurante

Portaria TSE nº 605, de 10 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no § 8º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000005475-8,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Fiscalização do Contrato TSE n. 80/2014, firmado com a empresa C. Park Restaurante e Eventos Ltda., que tem por objeto a concessão de uso de área física, equipamentos e instalações para exploração dos serviços de restaurante e lanchonete nas dependências deste Tribunal.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os servidores:

? Eliane Josimar Alves e Eduardo Camargo dos Reis, como Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, e responsáveis pelo funcionamento geral do restaurante, no que se refere à área administrativa, assim como pela verificação e identificação dos alimentos expostos para venda, aprovação do cardápio semanal e respectiva publicação na intranet do TSE;

? Carlos Ramon Silva Santos, responsável pela vistoria técnica do ambiente interno do restaurante, do funcionamento da cozinha, inclusive de uniformes adequados para cada ambiente, bem como do depósito de lixo, estoques e recebimento de alimento;

? Erasmo de Castro Leite Júnior, responsável pelo acompanhamento do funcionamento e da manutenção dos equipamentos e instalações.

Art. 3º As vistorias deverão ser diárias e um relatório semanal deverá ser encaminhado à Presidente da Comissão ou ao Vice-Presidente na falta daquela.

Art. 4º As notificações dirigidas à empresa deverão ser assinadas pelos fiscais que efetuarem a vistoria com a Presidente da Comissão ou o Vice-Presidente na falta daquela.

Art. 5º Caberá aos fiscais, cada um na sua área de atuação, responder aos questionamentos da Administração e dos usuários do restaurante e da lanchonete.

Art. 6º Fica revogada a Portaria TSE nº 651 de 30 de outubro de 2014.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 10/06/2016, às 19:20, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0165650&crc=0A7DFD97, informando, caso não preenchido, o código verificador **0165650** e o código CRC **0A7DFD97**.

2016.00.000008096-1 Documento no 0165650 v3

Comissão Assessoramento, Acomp. e auxílio. Licitação. Restaurante.

Portaria TSE nº 606, de 10 de junho de 2016.

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, e considerando o que consta no Procedimento Administrativo SEI nº 2016.00.000005475-8,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão para assessoramento, acompanhamento e auxílio técnico ao processo licitatório para cessão de espaço para exploração de restaurante e lanchonete nas dependências do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 2º Ficam designados para compor a comissão os servidores Eduardo Camargo dos Reis, Ricardo Takeshi Ofuji e Amanda Almeida Brito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO CALDAS DE MELO, DIRETOR-GERAL**, em 10/06/2016, às 19:21, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0165653&crc=178808AC, informando, caso não preenchido, o código verificador **0165653** e o código CRC **178808AC**.

2016.00.000008096-1 Documento no 0165653 v2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA